



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 137/48 *Finanças*

Pirassununga, 20 de Janeiro de 1948.-

A comissão de Orçamento e Finanças e Lavagem para os devidos fins. Sala das sessões, 20/1/1948. H. Vieira de Moraes.

Exmo. Snr.
Dr. Artur Vieira de Moraes
DD. Presidente da Camara Municipal
NESTA

Para os devidos efeitos de aprovação, passo às mãos de V.Excia., em quatro vias o projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr.\$ 8.400,00.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 11

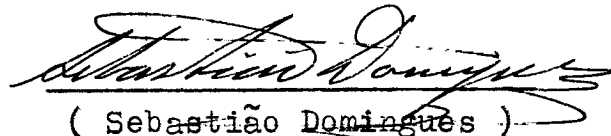
A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr.\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar a verba 721/8.09.0 - Pessoal Fixo do Orçamento vigente para atender às despesas de pagamento dos proventos do inativo Snr. Domingas Gandra Peres, aposentado pela Portaria nº 435, de 2 de Janeiro em trânsito.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 20 de Janeiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 11

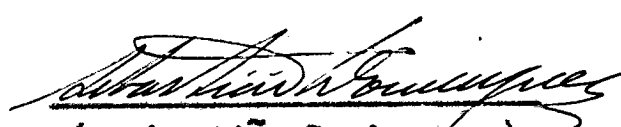
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) complementar a verba 721/8.09.0 - Pessoal Fixo do Orçamento vigente para atender às despesas de pagamento dos proventos do inativo Snr. Domingos Gandra Peres, aposentado pela Portaria nº 435, de 2 de Janeiro em trânsito.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 20 de Janeiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 11

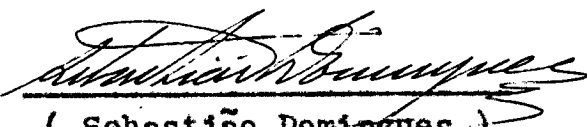
A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) complementar a verba 721/8.09.0 - Pessoal Fixo do Orçamento vigente para atender às despesas de pagamento dos proventos do inativo Snr. Domingos Gandra Peres, aposentado pela Portaria nº 435, de 2 de Janeiro em trânsito.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 20 de Janeiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 11

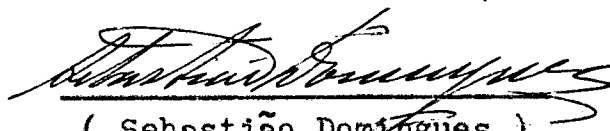
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr.\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) complementar a verba 721/8.09.0 - Pessoal Fixo do Orçamento vigente para atender às despesas de pagamento dos proventos do inativo Snr. Domingos Gandra Peres, aposentado pela Portaria nº 435, de 2 de Janeiro em trânsito.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, serão coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 20 de Janeiro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:-

Pretende-se com a apresentação do projeto em anexo, solicitando abertura de crédito suplementar da quantia de Cr. 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), sanar a uma anomalia contabil, decorrente de obrigações financeiras a que a Municipalidade acha-se abrigada em virtude da apresentação do inativo Snr. Domingos Gandra Peres, pela Portaria nº 435, de 2 de Janeiro em transito.

O presente processo acha-se condicionado à mesma situação do assunto já articulado em o projeto que regula a suplementação pedida para atender-se aos pagamentos do Snr. Germano Dix.

Quando aos recursos financeiros, são os mesmos já indicados anteriormente, isto é, operações de crédito com prévia autorização do poder legislativo.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 20 de Janeiro de 1948.

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 435

Sebastião Domingues, Prefeito Municipal
de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força de lei, aposenta o Snr. Domingos Gandra Peres, Fiscal Urbano Municipal, de acôrdo com o disposto no artigo 92, da Constituição Estadual, com os proventos de Cr. 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, já incorporados os direitos de percepção de mais a sexta-parte de seus vencimentos conferidos pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e legislados pelo decreto nº 195, de 19 de Novembro de 1947.

CUMRA-SE e

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 2 de Janeiro de 1948.

a) Sebastião Domingues

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

a) Hipólito Malaman

(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

56/48

Pirassununga, 2 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Alzairo Pozzi

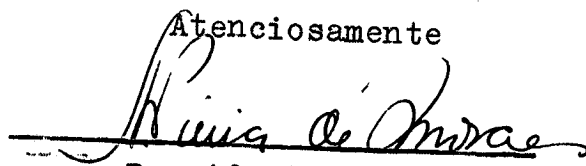
D. Presidente da Comissão
Orçamento, Finanças e Lavoura.

Nesta

Para os devidos fins, passo ás mãos de V. Excia. o incluso Projéto Lei, que dispõe sobre alteração de disposições do decreto- lei nº16, de 26 de dezembro de 1940.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Presidente

55/48

Pirassununga, 2 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Alziro Pozzi

D. Presidente da Comissão

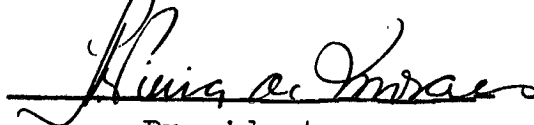
Orçamento, Finanças e Lavoura.

Nesta

Para os devidos fins, passo ás mãos de V. Excia. o êncluso Projéto Lei, sôbre a abertura de crédito suplementar da importancia de Cr.\$ 8.400,00.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Parecer da Comissão de Orçamento, Finaças e Lavoura.

Estamos de pleno acordo com o projeto apresentado devendo ter somente uma emenda no Artigo 2º.

Emenda nº 1

Artigo 2º- Acresenta- se no final desse artigo, " oportunamente, com a aprovação da Câmara Municipal.

Justificação:

Tratando-se de operação de credito, achamos conveniente ter a Câmara Municipal conhecimento das condições da mesma.

Sala das Sessões, 6 de Fevereiro de 1948.

Alcirio Pozzi

~~Alcirio Pozzi~~ - Presidente

Carlos Cabranca

Carlos Cabranca - Relator

Nicanor Sampaio Albers - Membro

*Aprovado em 1.ª de amanhã
com a emenda. Em 2.ª
na próxima sessão.
Sala das sessões. 6/2/48
H. H. de Moraes*

*Aprovado em 2.ª de amanhã
na sessão de hoje.
para a final.
Sala das sessões de Realização,
H. H. de Moraes, 13/2/1948*

Pirassununga, 17 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Manoel Antonio Machado

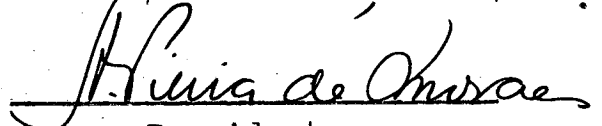
DD. Presidente da Comissão,
Justiça, Legislação e Redação.

Nesta

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. para redação final o encluse Projeto de Lei, aprovado em duas discussões desta Casa, com a emenda apresentada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Lavoura.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 19 de Fevereiro de 1948.

Exmo. Snr.

Dr. Arthur Vieira de Moraes,

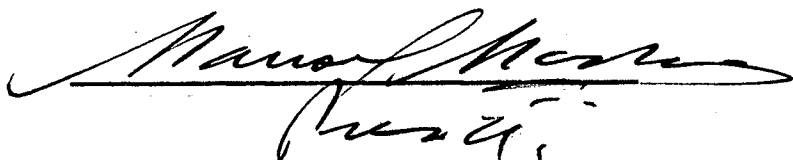
DD. Presidente da Camara Municipal.

Nesta.

Remeto á V. Excia. para os devidos fins, o
incluso Projeto de lei, em redação final.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia.
meus protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente


Manoel Moraes

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PARECER

Lei nº 11

A Comissão é de parecer que o seguinte Projeto de lei deva ter a seguinte redação final.

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito da importancia de Cr.\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar a verba 721/8.09.0 - Pessoal Fixo- do Orçamento vigente para atender às despesas de pagamento dos proventos do inativo Snr. Domingos Gandra Peres, aposentado pela Portaria nº , 435, de 2 de Janeiro em trânsito.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetidas à aprovação da Camara Municipal.

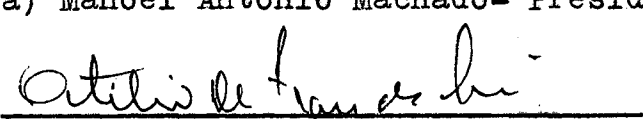
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1948.

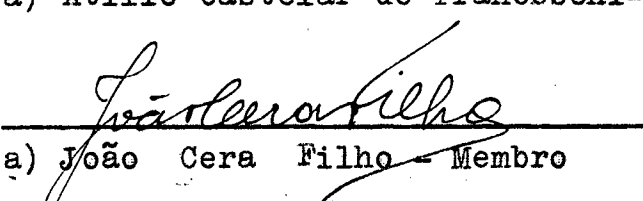
Approvada para o envio do H. Luis de Moraes ao Sr. Prefeito Luis de Moraes 20/2/48.



a) Manoel Antonio Machado- Presidente



a) Atilio Castelar de Franceschi- Relator



a) João Cera Filho - Membro